



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 228/00, DE 22 DE MAIO 2000.**

*Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares:

|  |               |
|--|---------------|
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  |               |
| 2.075 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 2º GRAU                      |               |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....   | R\$ 8.000,00  |
| 2.067 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CURSOS, ESTÁGIOS, SEMINÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL |               |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....   | R\$ 2.000,00  |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS   |               |
| 1.209 – PROJ. MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – MUN./SSMA/PROSAN                   |               |
| 3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....   | R\$ 2.000,00  |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....   | R\$ 12.000,00 |

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura dos presentes Créditos Suplementares a redução orçamentária abaixo descrita:

|   |               |
|---|---------------|
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO                               |               |
| 1.039 – PROJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 1º GRAU |               |
| 4120.00 – Equipamentos e Material Permanente .....                                      | R\$ 10.000,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS                                  |               |
| 2.057 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ASSISTENCIA AO IDOSO            |               |
| 4120.00 – Equipamentos e Material Permanente .....                                      | R\$ 2.000,00  |
| TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....   | R\$ 12.000,00 |

*Handwritten signature or mark.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos vinte e dois dias do mês de maio de 2000.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.05.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI  
Secretário